

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal da Fazenda

Central de Tributos  
PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
Guanambi - BA - 46430000Nota: 2019000  
00000077Código Verificação  
5430B70DF**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS**

Código QR



Data e Hora de Emissão: 28/08/2019 - 14:40 hs

Período de Competência: 06/2019

Município da Prestação: Guanambi - BA

Reg. Especial Tributação: Sociedade de profissionais

Natureza da Operação: Tributação no município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 27.931.222/0001-84

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 432326685001

Email: llnaradv@gmail.com

Fone/Fax: (77) 3451-2067

Inscrição Estadual:

Inscritivo Cultural: Não

Simples Nacional: Não

MEI: Não

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 92 - CENTRO - CEP: 46.430-030 - Guanambi - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA

CPF/CNPJ: 339.389.035-20

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: dep.charlesfernandes@camara.leg.br

Fone/Fax: (61) 3215-5587

Inscrição Estadual:

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV GABINETE 587 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70.160-900 - Brasília - DF

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: 17.14 - Advocacia

CNAF: 6911-7/01 - Serviços advocatícios

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra: ART

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DISCURSO E PROJETO DE LEI. NOTA QUITADA.

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 6.450,00**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	6.450,00	0,0000	
	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)		
	0,00	0,00	6.450,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://guanambi-ba.issintegra.com.br/>.

Esta NFeS foi emitida com respaldo na Lei Nº 088/2005 e no Decreto Nº 520/2019.

NFeS em substituição da NFeS 201900900000076 (<https://guanambi-ba.issintegra.com.br/nfes/16865106>).

Emitida por: THAIS BOA SORTE GUIMARAES



FAGUNDES BOA SORTE  
ADVOCACIA

Recibo de quitação

Ref: Nota Fiscal n.º 201900000000077.

Proposições apresentadas

INC 259/2019

Autor: Charles Fernandes - PSD/BA

Ementa: Sugere o envio de proposição à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, relativa à sugestão de melhoria no plano de saúde dos servidores comissionados da Casa.

PL 1721/2019

Autor: Charles Fernandes - PSD/BA

Ementa: Altera a Lei nº 9.472, de 15 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", para estabelecer a obrigatoriedade de oferta de serviços de telefonia móvel e de internet móvel ao longo de rodovias federais.

REQ 11/2019 CAPADE

Autor: Heitor Schuch - PSB/RS, Afonso Hammi - PP/RS, Arnaldo Martins - PRB/PR e Outros

Ementa: Requeremos a realização de Audiência Pública para debater os "Desafios da Agricultura Familiar frente à aposentadoria rural e os programas de incentivo direcionados aos agricultores familiares e aos empreendimentos familiares rurais".

PL 1534/2019

Autor: Charles Fernandes - PSD/BA

Ementa: Altera o Código Penal para tipificar o crime de divulgação de cenas de crime violento ou hediondo.

📍 fagundesboasorteadvocacia

✉️ braradv@gmail.com

📍 Rua Duque de Caxias, 82 - Centro  
Guanambi / BA - CEP: 46430.000



### Discursos apresentados

- Apresentação do Projeto de Lei nº 1.721, de 2019, sobre a obrigatoriedade de oferta dos serviços de telefonia móvel e Internet ao longo das rodovias federais.
- Apresentação do Projeto de Lei nº 1.721, de 2019, sobre a obrigatoriedade de oferta dos serviços de telefonia móvel e Internet ao longo das rodovias federais.
- Criação pelo Governo Federal, em 2002, do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA. Importância da exploração da energia eólica no Estado da Bahia e no Brasil. Apelo ao Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, por ampliação dos parques eólicos brasileiros. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.115, de 2019, sobre a vedação da cobrança de tarifas bancárias relativas à operações de crédito.

Guanambi, 10 de Julho de 2019.

*fg*  
*Fundação*  
Lindor Fernandes Bezerra  
Advogado  
OAB/BA 61924

☎ 77 99196-8837

📧 fundaçãoazorteadvocacia

✉ azortadv@gmail.com

📍 Rua Duque de Caxias, 82 - Centro  
Guanambi/BA - CEP: 46430-000